



**XX SNPTEE
SEMINÁRIO NACIONAL
DE PRODUÇÃO E
TRANSMISSÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA**

Versão 1.0
22 a 25 Novembro de 2009
Recife - PE

GRUPO -XI

GRUPO DE ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS- GIA

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO SETOR ELÉTRICO. ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO?

**Rita Alcântara Domingues (*)
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**

RESUMO

Em regiões de relativa escassez hídrica como o Semi-Árido nordestino e o Submédio São Francisco, a existência de um manancial do porte e extensão do rio São Francisco extrapola os limites de um acidente geográfico e de um bem público isolado para se converter numa matriz de possibilidades estratégicas. Com a construção de barragens hidrelétricas houve alteração, em alguns municípios que sofreram inundações, nos mostrando sociedades locais com suas bases de sustentação econômica e seus valores sócio-culturais parcialmente destruídos. Como solução para o impacto municipal, o governo introduziu na Constituição Federal de 1988, a Lei de Compensação Financeira.

PALAVRAS-CHAVE

Recursos hídricos, usos múltiplos, energia, compensação financeira, mudanças institucionais.

1.0 - INTRODUÇÃO

O Nordeste como um todo e o Sertão em particular vêm passando por transformações significativas do ponto de vista econômico e social, sobretudo, a partir da segunda metade do século XX. No passado, o elemento água definiu o processo de ocupação, a apropriação de uma elite, a conquista de terras e o desenvolvimento de atividades de subsistência restrita a algumas regiões, quando, praticamente, todas as atividades ali se desenvolveram em função do ciclo da água. Partindo dessa premissa, qualquer solução pensada envolvia a questão da água, vista, ao mesmo tempo, como problema e solução da carência e pobreza da região, ignorando, no entanto, a concentração de terras, a estrutura produtiva injusta e os privilégios históricos da oligarquia política dominante.

A água, naquele momento, era vista como solução hidráulica e tinha a definição de uso administrada pela elite política dominante, muitas vezes influenciada pela figura do coronel, através de atores institucionais como o IOCS, IFOCS e DNOCS. Os conflitos existiam devido a pouca disponibilidade do recurso, restrita a alguns subespaços, e a busca do equilíbrio era feita mediante o armazenamento.

Outros usos foram incorporados ao processo, com a visão da água como valor econômico, e dentre eles, os mais importantes foram aqueles voltados para a geração de energia elétrica, administrada pela CHESF, e para a irrigação como proposta de aumento da produtividade agrícola da região semi-árida, cuja responsabilidade estava a cargo da CODEVASF.

(*) Endereço Rua Dom Manuel, s/n – UFRPE - DLCH – CEP 52 171 – 030. Recife, PE, – Brasil
Tel: (+81) 3221-8081 – Email: rima7@hotmail.com.br

A geração de energia é, sem dúvida, até o momento, o potencial mais explorado em termos de usos não consuntivos¹ do rio São Francisco. As primeiras usinas destinavam-se a atender pequenas indústrias locais e, somente a partir da constituição, em 1948, através da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, a geração de energia tomou dimensão mais ampla.

Dentro da política do órgão de planejamento, está a definição de novos usos do espaço e das águas da região com a necessidade de produzir energia abundante e a baixo custo. O setor elétrico passa a ser parte integrante desse processo de desenvolvimento regional, no que diz respeito ao fornecimento de energia em grande escala. Tal postura vem sendo responsável por mudanças no uso do território brasileiro e particularmente no Submédio São Francisco, área de análise.

Para Milton Santos, "todo território brasileiro está passando por profundas transformações, orientadas a partir de interesses externos que se sobrepõem aos interesses internos (...). Os territórios nacionais se transformam em espaços nacionais da economia internacional" apud (CATAIA, 1994, p. 170).

Com a construção de barragens hidrelétricas, alguns impactos foram observados e registrados, nos mostrando sociedades locais com suas bases de sustentação econômica e seus valores sócio-culturais parcialmente destruídos. Como solução para o impacto municipal, o governo introduziu na Constituição Federal de 1988, a Lei de compensação financeira, como um dispositivo para atender as quedas de receitas ocasionadas pela implantação compulsória de empreendimentos de desenvolvimento de interesse supra-regional.

O presente trabalho propõe-se analisar e discutir a representatividade das verbas de compensação financeira pagas pelo setor elétrico aos municípios do Submédio São Francisco – margem pernambucana, com áreas inundadas por barragens hidrelétricas. Desse **objetivo geral** decorre um específico, que trata de identificar e analisar as mudanças efetivas na infra-estrutura municipal a partir da disponibilidade de tais recursos. O período de análise está compreendido entre 1997 e 2007.

A questão central da pesquisa se refere ao comprometimento e a reestruturação produtiva dos municípios do Submédio São Francisco Pernambucano, após a construção de barragens hidrelétricas, e a importância da verba de compensação financeira para o equilíbrio das contas municipais.

A análise do uso dos recursos da verba de compensação financeira e o impacto deles na receita municipal são elementos importantes no contexto da área de estudo. Dessa forma, a pesquisa se desenvolve a partir das seguintes **hipóteses**:

1. Se determinados municípios recebem uma receita adicional advinda da verba de compensação financeira, então tais espaços possuem melhores condições socioeconômicas comparadas àqueles municípios não contemplados.
2. As receitas da compensação financeira são, algumas vezes, superiores aos PIBs municipais.

Partindo da construção do objeto de pesquisa se poderá captar, precisamente, o aspecto dinâmico do procedimento científico. Nesse sentido, jamais poderia se dizer que a construção do objeto está acabada. Na realidade, a construção prossegue de um extremo a outro. A realidade é, dessa forma, contraditória ou dialética em si mesma.

O encadeamento da pesquisa está inserido numa visão dialética, à medida que o conhecimento está baseado em pré-conhecimento, em tradições herdadas, conservadas ou superadas, e, a relação entre o sujeito e objeto é vista como realidade integrada, numa totalidade.

Para responder às questões colocadas, foram feitos levantamentos bibliográficos em fontes secundárias, como dados da CHESF, da ANEEL, da Agência Condepe/Fidem, do IBGE, do Tribunal de Contas da União - TCU, da Secretaria do Tesouro Nacional e pesquisas em documentos já existentes, visando o melhor entendimento da área.

O trabalho está organizado em duas etapas. A primeira está centrada no quadro institucional definido pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que instituiu para os Estados, Distrito Federal e Municípios a compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica; pela Lei nº 8.001, 13/03/1990, que definiu os percentuais da distribuição da compensação financeira; e pelo Decreto nº 01, de 11/09/1991, que regulamentou o pagamento da compensação financeira.

A segunda etapa analisa os dados financeiros referentes à verba de compensação financeira, paga pelo setor elétrico a municípios com áreas inundadas por barragens hidrelétricas, comparando-os não apenas com outros recursos constitucionais recebidos pelos municípios, mas também com seus respectivos PIBs, e, finalmente, a conclusão, onde são retomados os principais pontos de discussão.

¹ Usos não consuntivos são aqueles que não afetam o suprimento ou que retornam ao corpo de suprimento praticamente a totalidade da água utilizada, podendo haver alguma modificação no seu padrão temporal de disponibilidade.

2.0-ASPECTOS INSTITUCIONAIS

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH é o valor que os titulares de concessão ou autorização de usinas pagam para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União. As usinas que se enquadram como Pequena Central Hidrelétrica estão isentas desta compensação.

Para North, quando ocorre o surgimento de alterações, é gerada, temporariamente, uma situação de desequilíbrio, que por sua vez leva os agentes a repensarem novas organizações e instituições que estejam adaptadas à situação presente. Apud (DOMINGUES, 2006, p. 63)

Nesse sentido a Lei de Compensação Financeira prevê o pagamento de recursos aos municípios diretamente afetados, como forma de indenizar prejuízos por alagamento de áreas. Tomando-se como base esse aspecto, o uso da água para questão de energia elétrica é capaz, inicialmente, de desestruturar áreas, mas, concomitantemente, possibilita reestruturações sobre outras bases, na maioria das vezes com saldos positivos.

Essa questão é importante no estudo e merece atenção por favorecer o aumento de receitas municipais das áreas envolvidas que, se bem administradas, poderão promover um maior dinamismo econômico, mediante a implantação de estruturas produtivas que não sejam baseadas apenas na disponibilidade de água.

Desde a instituição e regulamentação da compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, através da Lei Federal nº 7.990, de 28/12/1989, da Lei n.º 8.001, de 13/03/1990, e do Decreto n.º 01, de 11/09/1991, os municípios envolvidos com o processo passaram a receber receitas adicionais se comparados a municípios vizinhos.

3.0 - A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E SUA REPRESENTATIVIDADE

Nos últimos onze anos, ou seja, de 1997 a 2008, as seis cidades localizadas no Submédio São Francisco, na margem pernambucana, beneficiadas com o recebimento da compensação financeira ganharam juntas R\$ 47.786.838,66 adicionais, pagos pelo setor elétrico - CHESF, comparadas com outros municípios vizinhos, conforme Tabela 2.1.

Tabela 2.1 - **Compensação financeira** (R\$)
SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - margem pernambucana
Período de referência: 1997/2008

Municípios	1997/2008
Belém de São Francisco	3.041.628,19
Floresta	15.278.463,05
Itacuruba	11.214.225,35
Jatobá	2.987.393,29
Petrolândia	15.151.289,59
Tacaratu	113.839,19
Total	47.786.838,66

Fonte: ANEEL.

Dentre os municípios contemplados, Floresta e Petrolândia foram os que obtiveram a maior participação com 32% e 31,7%, respectivamente, conforme Figura 2.1. Em seguida, aparece o município de Itacuruba, com 23,5%. Os outros três municípios juntos receberam 12,85%.

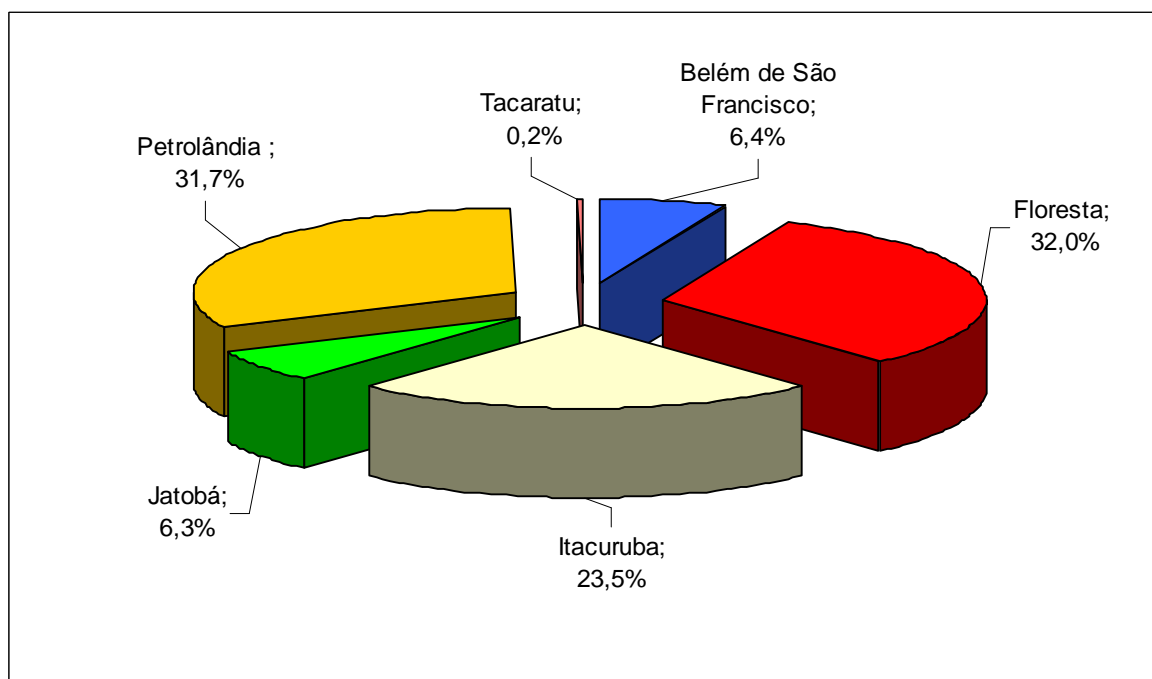


Figura 2.1- Compensação financeira (%) - SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - margem pernambucana
Período: 1997/2008
Fonte: ANEEL. Elaboração própria.

Para se ter uma idéia do que representa o montante financeiro pago pelo setor elétrico, optou-se por fazer uma comparação com outros recursos constitucionais, a exemplo de algumas transferências correntes municipais recebidas pelos municípios analisados e, nesse caso, a análise foi desenvolvida observando-se os recursos do Fundo de Participação Municipal - FPM, do Sistema Único de Saúde - SUS, do Fundo de Educação Básica - FUNDEB e, finalmente, o Imposto de Circulação de Mercadorias e de Serviços - ICMS. A escolha esteve baseada no fato de que todos esses fundos são fundamentais para a receita municipal, e alguns deles, como SUS e FUNDEB, não são desprezíveis e tem uma função social importante, uma vez que são responsáveis pelo financiamento da saúde e educação do município.

De acordo com os dados da Agência Condepe/Fidem (Tabela 2.2), as maiores receitas no ano de 2007 - últimos dados disponibilizados - estão em Petrolândia, com R\$ 30.368.360,00, e Floresta, com R\$ 26.488.004,00.

Em termos setoriais, a maior participação entre as transferências naquele ano é do fundo de participação municipal - FPM (37%) seguido do ICMS (33%), no total dos municípios analisados. Em terceiro lugar, aparece o setor de educacional que detém 14% do total, superior, inclusive, à receita para a saúde. A representatividade da verba de compensação financeira e a transferência de recursos do SUS (saúde) são semelhantes, com 8% do total das receitas analisadas, conforme Tabela e Figura a seguir. Então, constata-se, preliminarmente, com base nos dados, que o montante financeiro advindo do setor elétrico não se encontra entre as maiores receitas municipais.

Tabela 2.2 - Participação percentual do FPM, ICMS, FUNDEB, SUS e Compensação Financeira nas receitas Municipais do Submédio São Francisco: margem pernambucana. - 2007

Municípios	2007					
	Transferências municipais					
	Total (R\$)	Cota-FPM %	Comp. Financeira %	FUNDEB %	SUS União %	ICMS %
Belém de São Francisco	11.169.167	58,23	4,65	0,00	11,65	25,47
Floresta	26.488.004	28,39	9,37	15,66	8,61	37,97
Itacuruba	13.464.799	25,74	14,01	11,63	2,16	46,46
Jatobá	11.393.450	50,69	5,68	14,75	12,75	16,12
Petrolândia	30.368.360	30,42	8,09	14,86	6,79	39,83
Tacaratu	10.301.590	59,86	0,19	26,77	7,74	5,44
Total	100	37	8	14	8	33

Fonte: Aneel e Agência Condepe/Fidem. Acesso em 02/fev/2009. Elaboração própria.

Por outro lado, quando se analisam os dados desagregados por município, vê-se que em três dos seis municípios objeto de estudo, tal receita é superior aquela referente às transferências do SUS, a exemplo de Floresta, Itacuruba e Petrolândia, conforme Tabela e Figura 2.2.

Entende-se, pois, que o montante referente à compensação financeira, mesmo estando entre as menores receitas municipais, é significativo, por ser semelhante às transferências constitucionais do Sistema Único de Saúde – SUS. Essa transferência financeira detém uma importância fundamental no atendimento médico da população mais carente dos municípios, embora se saiba que esses serviços são extremamente precários, sobretudo nos município de menor quantitativo populacional.

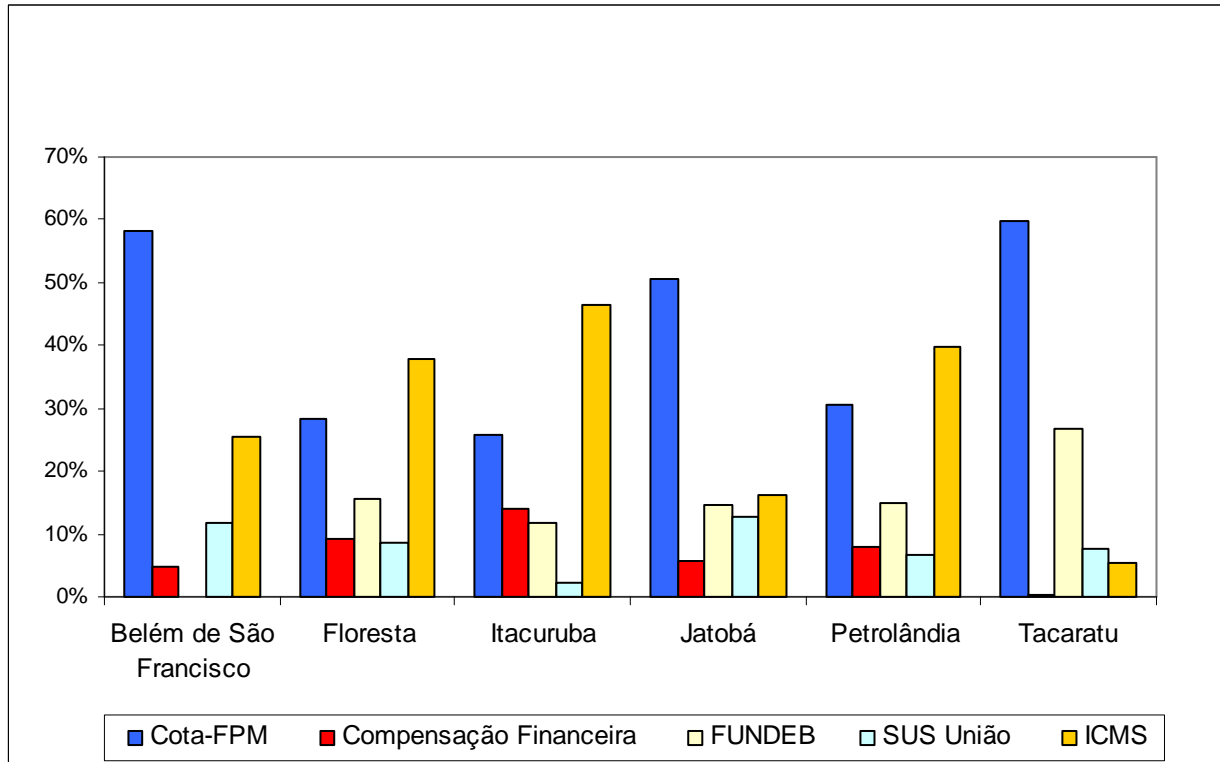


Figura 2.2 - Transferências municipais (%) - SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO: margem pernambucana
Período de referência: 2007

Fonte: Aneel e Agência Condepe/Fidem. Acesso em 02/fev/2009

Um aspecto que merece a atenção é o fato da receita advinda do setor elétrico encontrar-se nas mãos do setor público municipal, e poderia, sem nenhuma sombra de dúvida, reverter em benefícios para a população, através de infra-estrutura e serviços para amenizar as carências existentes, ou mesmo, privilegiar sua aplicação em infra-estrutura para apoiar os arranjos produtivos locais.

Nesse aspecto, surge o primeiro questionamento. Se recursos como os do SUS e do FUNDEB são passíveis de prestação de contas por parte dos municípios, o que acontece com a receita da verba de compensação financeira que não aparece nos relatórios fiscais dos municípios, publicados pelo Tesouro – Fazenda Nacional? Na realidade, a sociedade vê a transparência por parte da Aneel com a publicação regular do pagamento e não consegue “enxergá-lo” nas receitas municipais. Ou seja, a Aneel afirma que repassa e o município não demonstra o recebimento nas suas receitas, e, conseqüentemente, não presta conta do uso. Aqui está o primeiro ponto dessa pesquisa, que merece atenção especial por parte da sociedade, no sentido de repensar a legislação e enquadrá-la nos moldes atuais de transparência das contas públicas.

Nas concepções da abordagem institucional, Douglass North, (1993) considera o indivíduo como ponto de partida da mudança, mas se diferencia, ao dar grande importância às instituições, inclusive destacando como fundamentais as normas formais e informais, regras, leis, constituições e hábitos de conduta, no processo de criação das instituições e, ao mesmo tempo, de possíveis mudanças na organização socioeconômica do espaço.

Outro parâmetro adotado na pesquisa foi a comparação dos dados da compensação financeira (2006) em relação ao PIB municipal em 2006², e, nesse sentido, a representatividade é bem pequena, uma vez que apenas em Itacuruba a verba de compensação financeira representa 10,5% do PIB municipal, o que não chega a ter peso, pois o produto interno bruto desse município era de apenas R\$ 16 milhões naquele ano. Para os outros municípios, a

² Segundo a Agência Condepe/Fidem, os dados referentes ao PIB, para o Estado de Pernambuco foram trabalhados até o ano de 2006, ou seja, são os valores mais atualizados.

comparação não atinge 2,0%, conforme Figura 2.3, sendo, portanto, baixa essa representatividade, contrariando as expectativas vigentes.

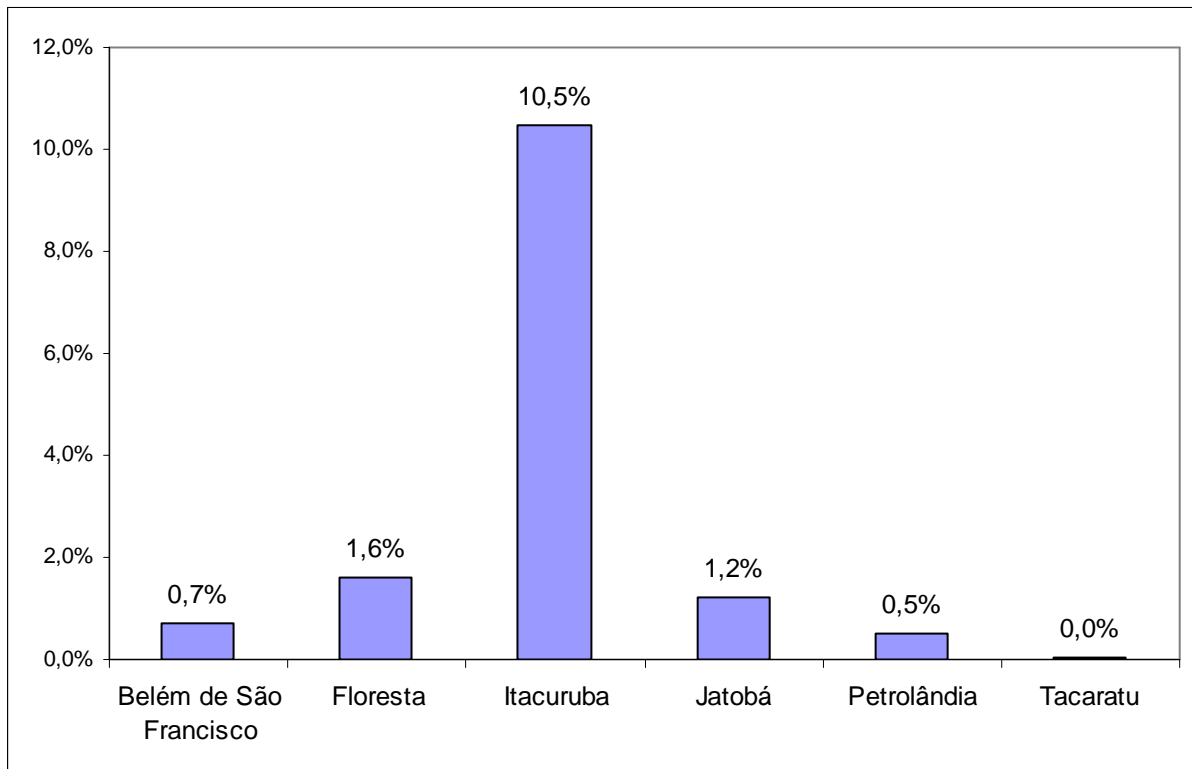


Figura 2.3 Proporção da compensação financeira / PIB - SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO: margem pernambucana
Período de referência: 2006

Fonte: Aneel e Agência Condepe/Fidem. Elaboração própria. Acesso em 02/fev/2009

Então, nesse ponto da pesquisa não existem dúvidas do valor adicional recebido por alguns municípios em relação a outros vizinhos, embora se reconheça, por um lado, a pequena representatividade diante do PIB, mas, por outro lado, é significativo se comparado com transferências relativas à saúde, conforme dados anteriores.

Diante disso, a verba de compensação financeira paga pelo setor elétrico seria suficiente para se tornar uma estratégia de crescimento? No nosso entendimento seria sim, uma janela de oportunidade capaz de minimizar carências vividas pela população local. E, nesse contexto, dois setores poderiam ser contemplados: o saneamento básico e a educação. No caso da aplicação na melhoria da cobertura do saneamento básico, significaria contribuir com a medicina preventiva e, por sua vez na queda da mortalidade infantil e melhora na qualidade de vida da população.

Para melhorar os indicadores em educação, algumas ações podem ser implementadas no sentido de garantir o investimento maciço na qualidade do ensino, como prioridade do Estado, principalmente no nível fundamental, tais como: a implantação da educação em tempo integral, oferecendo opções de módulos tais como reforço pedagógico; atividades de artes e resgate da cultura e prática de esportes; dotar o sistema de infra-estrutura adequada; proporcionar remuneração atraente e adotar processos de seleção, formação e qualificação de professores e gestores em educação.

4.0 - CONCLUSÃO

No período analisado, houve um acréscimo na receita municipal de alguns municípios do Submédio São Francisco – margem pernambucana, decorrente da verba de compensação financeira. Entretanto, se por um lado não é tão significativo quando se compara ao PIB quanto se apregoa, por outro lado é representativo o suficiente para se proceder a melhorias para a população local, uma vez que em alguns municípios é semelhante às transferências de recursos do Sistema Único de Saúde. Apesar disso, os dados não revelaram melhor qualidade de vida da população local através da aplicação de um maior volume de recursos em obras de infra-estrutura que pudessem gerar emprego e renda.

Observou-se ainda uma lacuna na prestação das contas municipais em dois sentidos: o primeiro nos mostra ausência de citação quanto ao recebimento dos recursos pagos pelo setor elétrico; e o segundo, nenhuma referência quanto ao investimento.

Da forma atual, não permite o controle social e desrespeita a orientação do governo quanto ao princípio da transparência das contas públicas. Nesse caso, considerando que qualquer transferência constitucional é passível de prestação de contas e que a legislação é omissa, providências deverão ser adotadas no sentido de se proceder uma revisão da legislação que regulamenta a compensação financeira, quanto ao devido registro e prestação de contas dessa verba, recebida do setor elétrico, nos relatórios fiscais dos municípios.

Os resultados desta pesquisa servirão como orientação à decisão, por parte de organizações ligadas ao setor elétrico, no sentido de incentivar estudos mais aprofundados visando mudanças no ambiente institucional em termo de criação de regras para aplicabilidade dos recursos financeiros oriundos da verba de compensação financeira do setor elétrico. Ou seja, a implantação de um controle mais efetivo por parte do estado, em relação aos recursos recebidos por prefeituras municipais.

5.0 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM. (2006) Contas públicas. Disponível em < www.agenciacondepefidem.pe.gov.br > Acesso em 02/fev/2009.
- (2) AGUIAR, J. P. M. (1998) Transposição. Recife: CHESF. 6 p.
- (3) AGUIAR, J. P. M. O rio São Francisco e o futuro no Nordeste. Recife: CHESF. 14 p.
- (4) ANA; CBH SF. (2003) Eventos de participação pública de subsídio à preparação de programa de ações estratégicas para o gerenciamento integrado da bacia do Rio São Francisco e da sua zona costeira PAE. Resumo executivo do relatório final. Brasília. 41 p.
- (5) ANA. (2003) Diagnóstico analítico da Bacia do São Francisco e zona costeira. Versão preliminar do resumo executivo. Brasília: ANA; GEF; PNUMA; OEA. 66 p.
- (6) ANEEL. (2002) Regulação do setor elétrico brasileiro: panorama e tendências. São Paulo. 29 p.
- (7) ANEEL. (2009). Compensação financeira E ROYALTIES DE Itaipu binacional. Disponível em < www.aneel.org.br > acesso em 02/fev/2009.
- (8) ANDRADE, M. C. de. (1983) Tradição e mudança. Rio de Janeiro: Zahar. 114 p.
- (9) ANDRADE, M. C. de. (1983a) As alternativas do Nordeste. Recife: Universitária. 123 p.
- (10) ANDRADE, M. C. de. (1983b) A seca: realidade e mito. Recife: Asa Pernambuco. 81 p.
- (11) ANDRADE, M. C. de. (1986) A terra e o homem do Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 5. ed. São Paulo: Atlas. 239 p.
- (12) BARTH, F. T. (2002) Aspectos institucionais do gerenciamento de recursos hídricos. In: REBOUÇAS, A. Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. 2. ed. São Paulo: Escrituras. cap. 17, p. 563-597.
- (13) BRASIL. Senado. (2003) Código de águas e legislação correlata. Brasília. 234 p. (Coleção ambiental, n.1).
- (14) CATAIA, M.A. (1996) As desigualdades e a tecnificação do território brasileiro. In: ____ Ensaio de geografia contemporânea. São Paulo: Hucitec. P. 170-177.
- (15) CHESF. (1998) Memória da eletricidade – 50 anos: 1948-1998. Recife. 136 p.
- (16) CONEJO, J. G. L. (1993) A outorga de usos da água como instrumento de gerenciamento dos recursos hídricos. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 27, n. 2, p. 27-62, abr./jun.
- (17) Controladoria Geral da União – CGU. Transferência de Recursos por Estado/Município. Disponível em < www.portaltransparencia.gov.br > Acesso em 10/set/2008.
- (18)
- (19) CRUZ, F. C. (1998) Código das águas anotado: doutrina, legislação e jurisprudência. 2. ed. Brasília: Palpite. 160 p.
- (20) DIAS, R. F. (Coord.). (1988) Panorama do setor de energia elétrica no Brasil. Rio de Janeiro: Centro da Memória da Eletricidade no Brasil. 333 p.
- (21) DOMINGUES, R. A. (2006) Aspectos institucionais da gestão dos recursos hídricos: o caso do submédio São Francisco. 191 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- (22) FREITAS, M.A.V. Uso múltiplo da água e energia elétrica. Disponível em: <www.mme.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2003.

- (23) GARRIDO, R. J. Comentários sobre os aspectos institucionais do setor de recursos hídricos. Disponível em : <www.cbvelhas.hpg.ig.com.br>. Acesso em: 10 fev. 2003.
- (24) KELMAM, J. (2001) Os rumos do debate da água. Brasília - DF, 2001. Disponível em:<www.ana.gov.br>. Acesso em: 04 nov. 2003.
- (25) KELMAM, J. (2003) As águas do São Francisco. Brasília. Disponível em: <www.ana.gov.br>. Acesso em: 04 nov. 2003.
- (26) LANNA, A . E. ; DORFMAN, R. (1993) Sistemas de gerenciamento de recursos hídricos: críticas e algumas propostas. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 27, n. 2, p. 63-73, abr./jun.
- (27) LEITE, A . D. (1997) A produção de energia do Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 528 p.
- (28) LEME, A. A. (2001) A reestruturação do setor elétrico brasileiro: privatização e crise em perspectiva. In: _____ . Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil. São Carlos: Rima. p. 106-133.
- (29) LUCHINI, A. M. (2000) Os desafios à implementação do sistema de gestão dos recursos hídricos estabelecidos pela Lei nº 9.433/97. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 123-143, jan./fev.
- (30) OLIVEIRA, R. R. (2003) Ascensão e declínio de um padrão institucional: estudo de caso da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF. In: VIEIRA, M. ; CARVALHO, C. A. Organizações, instituições e poder no Brasil. Rio de Janeiro: FGV. cap. 8, p. 227-269.
- (31) PEREIRA FILHO, J. L. ; COSTA, L. C. (2004) Mudança no setor elétrico. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 23-27, maio/jul.
- (32) REBOUÇAS, A . C. et al. (2002) Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. 2. ed. São Paulo: Escrituras. 703 p.
- (33) SANTOS, M. (1997) Metamorfose do espaço habitado. 5. ed. São Paulo: Hucitec. 124 p.
- (34) SANTOS, M. (1999) A natureza do espaço: tempo e técnica, razão e emoção. 3. ed. São Paulo: Hucitec. p.250-272.
- (35) SANTOS, M. (1999) O território e o saber local: algumas categorias de análise. Cadernos IPPUR, Rio de Janeiro, ano 13, n. 2, p. 15-26, ago./dez.
- (36) SCARE, R. F. (2003) Escassez de água e mudança institucional: análise da regulação dos recursos hídricos no Brasil. 133 f. Dissertação (Doutorado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- (37) SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Relatórios fiscais dos municípios. Disponível em <www.tesouro.fazenda.gov.br>. Acesso em 10/set/2008.

6.0 DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Rita Alcântara Domingues

Local/Data Nascimento: Monteiro/PB, 1955.

Local/Ano Graduação: Universidade Católica de Pernambuco, Recife, Brasil, 1979.

Experiência Profissional:

Títulos Doutora em Geografia, UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil, 2006.
Mestrado em Geografia. UFPE, Recife, Brasil, 1989.

Publicações Padrão institucional dos recursos hídricos: o caso do Submédio São Francisco. In: XVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, 2005, João Pessoa – PB.

Gestão dos recursos hídricos. In: XI congresso nordestino de ecologia, 2006, Recife – PE

Áreas de Atuação Estado e Sociedade; Políticas Públicas; Regulação e Território; Ambiente institucional.